

**DECRETO Nº 5.880, de 11 de Janeiro de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos mil reais)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho                | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO |
|----------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| <b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI</b> |                     |                  |
| <b>1.04.1.09.122.0044.2285</b>                           | <b>44905200</b>     | <b>25000000</b>  |
| <b>SOMA:</b>                                             |                     |                  |

**Art. 2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 11 de Janeiro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**